



EDITAL 003/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE

ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO ÁGIL DE SOFTWARE

TURMA 2025- EAD

O colegiado do curso de Especialização em Desenvolvimento Ágil de Software da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, as normas que regem o processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Desenvolvimento Ágil de Software – Turma 2025 – EAD, na forma deste edital.

1. VAGAS

Este edital visa o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Especialização em Desenvolvimento Ágil de Software – Turma 2025 – EAD da UFPR. A coordenação se reserva o direito de não abrir a turma caso tenham menos que 50 matriculados.

1.1 Bolsas

Serão distribuídas bolsas integrais para 10% das vagas (ou 10% dos matriculados) (15 bolsas no máximo). Esses 10% serão distribuídos da seguinte forma: 50% (8 bolsas) para servidores da UFPR e Fundações de Apoio e 50% (7 bolsas) distribuídas a alunos com menor renda. O processo para concessão destas bolsas será definido em Edital próprio divulgado no início das aulas. Caso não tenham interessados nas bolsas destinadas aos servidores, a sobra será distribuída aos não servidores.

2 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Formação em qualquer curso superior.

Obs: Também poderão se inscrever alunos ainda cursando a graduação. Nesses casos, o aluno deve apresentar o diploma do curso de graduação até o final do curso de especialização.

3 INVESTIMENTO

3.1 O valor individual total do investimento é de R\$ 7.182,00 (sete mil, cento e oitenta e dois reais).

3.2 Este valor pode ser dividido em até **18 parcelas mensais e iguais de R\$ 399,00** (trezentos e noventa e nove reais).

3.3 A primeira parcela será cobrada no dia 10 de março de 2025.

3.4 O vencimento das demais parcelas será todo dia 10 de cada mês.

3.5 É responsabilidade do aluno emitir seu boleto no Sistema SIGA todo mês e efetuar o pagamento até o vencimento.

3.6 O não cumprimento do prazo de pagamento gera incidência de multa e juros.

4 PRAZOS

Inscrições: de **01/12/2024 a 25/01/2025** (ou após esta data até completarem as vagas)

Resultado da Seleção: 26/01/2025

Confirmação da matrícula: Até 27/01/2025

Início das aulas: **01/02/2025**

5 LOCAIS

Inscrição: Exclusivamente na página www.das.ufpr.br

Coordenação e entidade promotora:

UFPR - Universidade Federal do Paraná. SEPT- Setor de Educação Profissional e Tecnológica. Rua Alcides Vieira Arcoverde, 1225, Jardim das Américas, Curitiba – Paraná, CEP: 81520-260. Sala das Coordenações (A02). Informações: (41) 98874-0472 com Prof. Dr. Jaime Wojciechowski – Coordenador (jaimewo@ufpr.br).

6 DOCUMENTOS

6.1 Para Inscrição:

- Preencher o formulário constante no site www.das.ufpr.br
- Anexar o currículo Vitae no momento da inscrição (currículo simples, **não deve ser Lattes**).
- O currículo deve conter além das informações pessoais:
 - Formação acadêmica: graduação com nome do curso, instituição e ano de conclusão (Apresentar somente uma graduação)
 - Experiência profissional:
 - Empresa
 - Cargo
 - **Tempo de trabalho em cada empresa/função (em meses)**
 - Descrição das atividades.
- Observações:
 - O não cumprimento ou a falta de qualquer uma dessas informações invalidará a inscrição.

6.2 Para Matrícula:

- Aguardar ser selecionado em edital que será publicado na página www.das.ufpr.br em 26/01/2025.
- Aguardar o contato da coordenação por **e-mail (jaimewo@ufpr.br)**;
- Quando solicitado, seguir as orientações do e-mail da coordenação.

7 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1 Curso superior em qualquer área, mas sendo dada a preferência para a área de desenvolvimento de software nos cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciência da Computação e afins.

7.2 Será levada em consideração a experiência profissional do candidato na atuação no mercado de trabalho de Informática (tempo de trabalho em meses em cada função).

7.3 Se o candidato registrar sua inscrição mais de uma vez, será considerada somente a inscrição mais recente.

7.4 A pontuação dos candidatos é calculada por meio da sua nota no quesito graduação e da sua nota no quesito experiência profissional.

7.5 O quesito graduação é pontuado como (notas de 0 a 100):

- Nota 100:** Para cursos de graduação na área de informática: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Sistemas para Internet, Desenvolvimento de Sistemas, Processamento de Dados, Bacharelado em Informática, Engenharia de Software e afins.
- Nota 50:** Para cursos de graduação na área de ciências exatas.
- Nota 10:** Para cursos de graduação em outras áreas.
- Só será pontuado um curso de graduação por candidato.
- Não serão levados em consideração outras titulações para este processo seletivo.

7.6 O quesito experiência profissional é pontuado como (notas de 0 a 100):

- Somatória da quantidade de meses de trabalho **multiplicado por dois** (efetivado CLT, PF e servidor público – exceto estágios) na área da computação (desenvolvimento de software, infraestrutura de TI, ciência da computação, inteligência artificial e ciência de dados, análise de sistemas, gestão de projetos de TI, e afins),
- Somatória da quantidade de meses de trabalho em outras áreas ou em estágios.
- O valor da experiência profissional é então a soma dos valores dos itens (a) e (b).
- A nota no quesito experiência profissional é então o valor do item (c) normalizado via Max-Min (com 4 casas decimais):

$$\text{Nota Normalizada} = \frac{X - X_{\min}}{X_{\max} - X_{\min}}$$

7.7 A nota do candidato será a média entre o quesito graduação e o quesito experiência profissional (com 4 casas decimais).

7.8 O resultado da nota do candidato será ranqueado e candidatos na mesma posição serão ordenados favorecendo os candidatos mais velhos.

7.9 Questionamentos sobre os resultados deverão ser feitos mediante edital próprio para interposição de recursos, ainda a ser divulgado.



7.10 A resposta do recurso (deferido, indeferido ou deferido parcialmente) se dará única e exclusivamente mediante edital próprio de divulgação.

7.11 Se o candidato quiser recorrer da decisão do recurso, deverá fazê-lo ao Conselho Setorial do Setor de Educação Profissional e Tecnológica – SEPT/UFPR.

7.12 Os casos omissos serão decididos pela coordenação do curso.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Não haverá pagamento nem da inscrição nem da matrícula. As 18 mensalidades iniciam em 10/03/2025.

8.2 Todas as informações do curso estão em www.das.ufpr.br

8.3 A inexatidão das informações e/ou irregularidades com a documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desqualificação do candidato, sem direito a ressarcimento das quantias pagas, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvindo o Conselho Setorial, dentro de suas competências.

8.5 Fica reservado à Coordenação do curso o direito de promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Prof. Dr. Jaime Wojciechowski
Coordenador do curso de Especialização em Desenvolvimento Ágil de Software
– Turma 2025 - EAD